

vai travar o debate, como fizemos na audiência pública, como fizemos no congresso de comissões, presidido pelo deputado Gilmaci.

Nós faremos aqui o debate - o mais amplo possível - para esclarecer à sociedade o que significa a entrega da empresa mais importante do estado para acionistas que não vão ter a mesma preocupação que hoje o estado tem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Está registrado. E só para comunicar também que a intenção desta Presidência, devido ao curto prazo que nós teremos até o final do ano para a votação de diversos projetos que estão tramitando na Casa, é de darmos início à discussão na segunda-feira próxima, não terça.

O SR. PAULO FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Pela ordem, deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - A ideia então - só para que a gente tenha clareza - é que o processo se inicie na segunda, às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Isso. Segunda-feira, às 19 horas.

O SR. PAULO FIORILO - PT - Ok, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Ou pode ser antes, né? Dependendo.

O SR. PAULO FIORILO - PT - Antes, a oposição não concorda.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - É que segunda-feira, deputado Paulo Fiorilo, nós não temos Ordem do Dia. Por isso, é possível nós começarmos mais cedo a nossa discussão.

O SR. PAULO FIORILO - PT - O senhor tem razão.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ DO PRADO - PL - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

\* \* \*

- Encerra-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

\* \* \*

## 29 DE NOVEMBRO DE 2023 146ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência: DR. JORGE DO CARMO e ALEX MADUREIRA

<b>RESUMO</b>
<p>PEQUENO EXPEDIENTE</p> <p>1 - DR. JORGE DO CARMO</p> <p>Assume a Presidência e abre a sessão.</p> <p>2 - REIS</p> <p>Por inscrição, faz pronunciamento.</p> <p>3 - REIS</p> <p>Solicita a suspensão da sessão até as 16 horas e 30 minutos, por acordo de lideranças.</p> <p>4 - PRESIDENTE DR. JORGE DO CARMO</p> <p>Defero o pedido. Pede apoio à aprovação do PLC 55/2022, que cuida do fortalecimento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Enfatiza a importância do direito do cidadão à tarifa zero na região metropolitana de São Paulo e cumprimento o público presente nas galerias. Suspende a sessão às 14h27min.</p> <p>ORDEM DO DIA</p> <p>5 - ALEX MADUREIRA</p> <p>Assume a Presidência e reabre a sessão às 16h32min. Coloca em votação e declara aprovado requerimento, da deputada Marina Helou, de criação de comissão de representação com a finalidade de participar da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2023 - COP 28, a realizar-se no período entre os dias 30/11 e 12/12, em Dubai - Emirados Árabes Unidos.</p> <p>6 - PAULO FIORILO</p> <p>Solicita o levantamento da sessão, por acordo de lideranças.</p> <p>7 - PRESIDENTE ALEX MADUREIRA</p> <p>Defero o pedido. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia 30/11, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Levanta a sessão.</p> <p>* * *</p> <p>- Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Dr. Jorge do Carmo.</p> <p>* * *</p> <p>- Passa-se ao</p>
<p><b>PEQUENO EXPEDIENTE</b></p> <p>* * *</p> <p>O SR. PRESIDENTE - DR. JORGE DO CARMO - PT - Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência a leitura da Ata da sessão anterior e recebe o expediente. Vamos à leitura dos oradores inscritos para o Pequeno Expediente. Deputado Lucas Bove. (Pausa.) Deputado Carlos Cezar. (Pausa.) Deputado Reis. Tem V. Exa. o tempo regimental do Pequeno Expediente.</p> <p>O SR. REIS - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Saudar o presidente, deputado Jorge do Carmo, os deputados e as deputadas aqui presentes, o público presente, os funcionários desta Casa, os integrantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal, da Polícia Técnico-Científica e todos aqueles e aquelas que estão nos acompanhando, presidente Jorge do Carmo, pela Rede Alesp.</p> <p>Presidente, assim que eu vi V. Exa. vindo para o plenário eu corri para chegar. Falei assim: “senão não vai dar tempo de falar”. Porque eu vi que eu era o terceiro na lista de hoje. Vossa Excelência depois vai fazer uso da palavra?</p> <p>A notícia que eu tenho para falar aqui, presidente Jorge do Carmo, é sobre a plataforma digital do “Tarcinóquio”, do Tarcísio privatizador, Tarcísio vendedor, mercador.</p> <p>O governador quer vender tudo. Quer vender a Sabesp, quer vender a CPTM, quer vender o Metrô. Os olhinhos dele só pensam em negócios, menos governar. Governar, resolver o problema da Segurança Pública, que está caótico. Porque eles escondem. Eles ficam escondendo as coisas, mas está caótico.</p> <p>Você anda aí na cidade, todo mundo reclamando. O Centro de São Paulo é o caos. Na 25 de Março todo mundo tem que andar com o celular escondido. É um problema a 25 de março.</p> <p>E agora, final de ano, período de festas, aí aumenta mais a violência e a criminalidade. Mas como ele só pensa em vender, ele não tem olhos para essas questões, que são de governo, como resolver questões de Segurança, de Educação, de Saúde. São coisas de governo.</p> <p>E ele gosta muito desse negócio de terceirizar, de privatizar. O seu secretário, que nem é de São Paulo, é do Paraná, tem negócios aí, a Interlaser, contrato de mais de 200 milhões. Então, é um governo de negócios.</p> <p>E hoje, com a aplicação do Provão Paulista para o terceiro ano do Ensino Médio, os alunos deveriam acessar essa plataforma digital, e a plataforma digital do governo Tarcísio de Freitas apresentou falhas na manhã desta quarta-feira.</p> <p>Três milhões de alunos da rede estadual paulista deveriam ter aulas remotas. A Secretaria Estadual de Educação confirmou que houve instabilidade no centro de mídias de São Paulo, mas que a situação estava sendo regularizada. Só que até as 12 horas, presidente Jorge do Carmo, professores e alunos continuavam relatando não conseguir acessar a plataforma.</p> <p>A aula remota foi por causa da aplicação do Provão Paulista para os alunos do terceiro ano do Ensino Médio nesta quarta e quinta-feira, dia 30, amanhã. Os alunos das demais séries foram orientados a ficarem em casa e fazerem atividades de forma remota.</p>

Então, como tem o provão, os alunos foram orientados a usar a plataforma. Houve instabilidade e lentidão no sistema. Segundo a Secretaria de Educação, os problemas acontecem porque foram registradas 24 mil turmas ao mesmo tempo na plataforma.

Quer dizer, ele chegou aí querendo vender uma coisa que não funciona. Se realmente os alunos, os professores forem usar, não funciona. Segundo a “Folha de São Paulo”, professores de diversas regiões do estado relataram não ter conseguido dar aula de forma remota na manhã desta quarta, e temem que o problema volte a ocorrer nos próximos dias de aplicação do provão.

O centro de mídias de São Paulo passou a ser usado nas escolas estaduais durante a pandemia de Covid. A plataforma, no entanto, é a grande aposta do secretário Renato Feder para digitalizar o ensino paulista e por ela, por exemplo, que os professores acessam o material digital produzido pela secretaria. O secretário Federer, inclusive, pretendia substituir os livros didáticos por essas aulas digitais.

Então, foi fruto de amplo debate aqui nesta Casa quando o secretário informou que não ia aderir ao programa de livros, que seria todo o sistema digitalizado. Mas hoje, quando os alunos e professores tentaram acessar a plataforma digital ela aparece lá: “Estamos fora do ar. Alunos e professores, a CMSP se encontra fora do ar devido à superdemanda. Assim que voltarmos, venho aqui lhe avisar. Obrigado”.

É a situação do governo Tarcísio de Freitas.

Eu peço a V. Exa. para que faça uso da palavra e assim que terminar que a sessão seja levantada. É um requerimento de minha autoria. Suspensão até às 16:30, é isso?

Então requero que os trabalhos sejam suspensos - porque os deputados estão nas comissões e agora vai começar a CCJ - até as 16 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE - DR. JORGE DO CARMO - PT - Obrigada, deputado Reis, pelas palavras. Quero aproveitar esta oportunidade. Hoje, quarta-feira, 29 de novembro de 2023, para falar de dois assuntos que reputo importantes. Primeiro, é que nós estamos aqui nesta Casa já unindo esforços já há alguns anos, desde 2022 e 2023, já há dois anos, para aprovar um projeto de lei, o PLC 55/22, que versa sobre o fortalecimento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Eu tenho uma relação respeitosa institucional bastante antiga com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que faz um trabalho bastante relevante, sobretudo e principalmente, para a sociedade, aquela população que não reúne as condições para pagar advogados. Advogado é necessário.

A Constituição do nosso País, no seu Art. 133, diz que o advogado é necessário à administração da justiça - e eu sou advogado. Por isso sei que, apesar de ser um direito constitucional, muitas pessoas não têm condições de pagar advogado. E nesse caso é o Estado quem tem que fornecer, proporcionar a assistência judiciária gratuita. Por isso a Defensoria é fundamental.

Só que a Defensoria do Estado de São Paulo, para a grandiosidade do nosso estado, requer assessores, técnicos. E por isso nós queremos aprovar aqui o PLC 55 que versa sobre ao fortalecimento da Defensoria.

Nós estamos construindo com os líderes, com todos os deputados e deputadas, para que nós possamos fortalecer cada vez mais a Defensoria do Estado de São Paulo, que presta um serviço extremamente relevante para nossa sociedade. Por isso, eu quero colocar aqui meu apoio e dizer que eu sempre fui favorável, sempre fui adepto.

Eu sei, eu moro na periferia da cidade de São Paulo e eu sei que muitas vezes as pessoas precisam de advogados para questões familiares, questões possessórias, reintegrações de posse, que muitas vezes as pessoas compram lote ou compram uma moradia ou não conseguem honrar os contratos da CDHU, da Cohab.

E las não têm dinheiro, recurso para pagar advogados e aí se socorrem da Defensoria Pública, que muitas vezes, por todo o esforço que faz, ainda não dá conta em razão da demanda ser muito grande. Por isso eu quero declinar aqui, dizer do meu apoio a esse projeto, porque ele vem a fortalecer a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

E, por fim, eu quero aproveitar a oportunidade para convidar os deputados, as deputadas, o público presente, todas as pessoas que estão nos assistindo, para uma audiência pública que será realizada nessa sexta-feira aqui na Casa.

O estado de São Paulo já tem mais de 20 cidades que implantaram a política pública denominada “tarifa zero”. Tarifa zero no transporte. O transporte público é aquele que a gente fala que é o direito de ir e vir.

Mas como a pessoa pode ter o direito de ir e vir se ele não tem recursos, ele não tem dinheiro para ir ao médico, ele não tem dinheiro para ir à escola ou para ir a um lazer, a um passeio, ou ir ao trabalho? Como é que ele tem o direito de ir e vir se, muitas vezes, essa possibilidade está frustrada pela falta de recursos?

Por isso já se discute, no Brasil e em vários municípios do Brasil e do estado de São Paulo, a tarifa zero. A tarifa zero é um direito, porque assim como as pessoas têm o direito ao SUS, que é o Sistema Único de Saúde, é possível também implementar o SUM, Sistema Único de Mobilidade.

Nessa sexta-feira, o nosso mandato, junto com o mandato do deputado Maurício, iremos realizar uma audiência pública aqui no auditório Paulo Kabayashi - será às 9 horas da manhã - em que vamos discutir exatamente essa questão da tarifa zero nas cidades e nos municípios das regiões metropolitanas.

Por isso quero convidar os deputados, as deputadas e a população para participar. Irão participar prefeitos que já adotaram essa política, técnicos que acreditam nessa possibilidade, e experiências virtuosas no estado de São Paulo. Um dos palestrantes será o deputado federal Jilmar Tatto, que é um estudioso e um entusiasta dessa política pública.

Ele virá nos brindar com uma palestra e as possibilidades, os estudos, como é que São Paulo pode ter, em um futuro aí dos 645 municípios do estado de São Paulo, a política da tarifa zero para a mobilidade do nosso transporte coletivo.

Era isso que eu queria colocar aqui como questões relevantes para essa quarta-feira, quando o público da galeria, que está aqui nos prestigiando na Casa do povo, sejam sempre bem-vindos à nossa Casa, e dizer que não havendo mais oradores inscritos, conforme pedido aqui do deputado Reis, quero pedir suspensão da sessão até às 16 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão até 16 horas e 30 minutos.

\* \* \*

- Suspensa às 14 horas e 27 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 32 minutos, sob a Presidência do Sr. Alex Madureira.

\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - ALEX MADUREIRA - PL - Reaberta a sessão. Eu queria cumprimentar os oficiais da Polícia Militar que aqui estão nesta tarde, recepcioná-los aqui na Assembleia Legislativa de São Paulo, a Casa do povo paulista. Ordem do Dia.

\* \* \*

- Passa-se à

<b>ORDEM DO DIA</b>
<p>* * *</p> <p>Há sobre a mesa um requerimento da nobre deputada Marina Helou, com o número regimental de assinaturas, nos termos do Art. 35 do Regimento Interno, para a constituição de uma comissão de representação, com a finalidade de participar da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2023, COP28, a realizar-se no período compreendido entre os dias 30 de novembro e 12 de dezembro do corrente ano, em</p>

Dubai, Emirados Árabes, com ônus custeado nos termos do § 4º, do Art. 90, do Regimento Interno.

Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento.

O SR. PAULO FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente. Havendo acordo de líderes, solicito o levantamento da sessão. O SR. PRESIDENTE - ALEX MADUREIRA - PL - Tem acordo entre os líderes?

O SR. PAULO FIORILO - PT - O senhor pode checar?

O SR. PRESIDENTE - ALEX MADUREIRA - PL - Já chequei, deputado Paulo. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está levantada a presente sessão.

\* \* \*

- Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

\* \* \*

# Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 39/2023, DE 01/12/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO:

a) que as pessoas imunossuprimidas demandam cuidados aumentados quanto a locomoção, agentes antígenos externos, e outros cuidados gerais;

b) que crianças de até dois anos de idade, com doenças graves, necessitam de supervisão e cuidados especiais de seus pais ou responsáveis legais;

c) os recentes avanços tecnológicos, que permitem o desempenho de alguns tipos de trabalhos em regime remoto;

RESOLVE:

Artigo 1º - As pessoas com alto grau de imunossupressão e os servidores que tenham filhos ou dependentes de até 2 (dois) anos de idade com doença grave, ficam autorizados a requerer ao Departamento de Recursos Humanos o cumprimento da jornada semanal de trabalho em regime remoto.

Parágrafo único - O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de manifestação da chefia imediata que ateste que a natureza do trabalho realizado pelo servidor apresenta compatibilidade com o regime remoto de trabalho e que a medida não representa prejuízo administrativo ou operacional para a unidade, e na hipótese de doença grave de filho ou dependente, comprovação da filiação ou dependência e da idade do menor.

Artigo 2º - Após requerimento, o interessado deverá agendar inspeção médica junto a Divisão de Atendimento de Saúde do Servidor, oportunidade na qual deverá apresentar relatório médico e documentação correlata que comprove o alto grau de imunossupressão ou a gravidade da doença do menor, e nesta última hipótese, a necessidade de supervisão e/ou cuidados especiais do genitor ou responsável.

§ 1º - Apenas os requerimentos com manifestação favorável da chefia e recomendação favorável na perícia médica poderão ser deferidos pelo diretor do Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - O prazo máximo de deferimento é de noventa dias e o servidor poderá fazer novo requerimento após o prazo.

§3º - Quando ambos os pais ou responsáveis forem servidores desta Casa, o trabalho remoto só poderá ser deferido a um deles.

Artigo 3º - Em caso de mudança favorável no diagnóstico médico, que extinga a condição de alto grau de imunossupressão, ou a gravidade da doença do menor, o servidor deverá retornar ao regime presencial no próximo dia útil ao que teve conhecimento do diagnóstico.

Artigo 4º - Em caso de agravamento do estado de saúde do servidor imunossuprimido ou do filho ou dependente com doença grave, em regime de trabalho remoto, que impeça o exercício de suas atividades, o servidor interessado, ou o seu superior imediato, deverão comunicar à Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, que poderá converter o regime de trabalho remoto em licença saúde, ou deverá ingressar com requerimento de licença para tratamento de pessoa da família, quando for o caso.(NR)

Parágrafo único – Em caso de impacto negativo na produtividade do servidor, não sendo a hipótese do caput deste dispositivo, o superior imediato poderá requerer ao Departamento de Recursos Humanos a revogação do regime de trabalho remoto, apresentando justificativa.”

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Mesa nº 32, de 28 de outubro de 2022, resguardados os atos administrativos consolidados dele decorrentes.

ATO DA MESA Nº 40/2023, DE 01/12/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades das unidades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, considerando a imperatividade de conferir-se maior publicidade a feriados e pontos facultativos no âmbito deste Poder Legislativo e considerando, ainda, a necessidade de padronização e uniformidade no tratamento do calendário oficial com os dos diversos órgãos públicos do Estado de São Paulo, RESOLVE:

Artigo 1º - Em função de feriados e pontos facultativos nacionais, estaduais e municipais não haverá expediente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo nos seguintes dias:

- 25 de janeiro de 2024, Aniversário da Cidade de São Paulo;

- 13 de fevereiro de 2024, Carnaval;

- 28 de março de 2024, Semana Santa - Endoenças;

- 29 de março de 2024, Semana Santa - Paixão de Cristo;

- 1º de maio de 2024, Dia do Trabalhador;

- 30 de maio de 2024, Corpus Christi;

- 09 de julho de 2024, Revolução Constitucionalista;

- 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público;

- 15 de novembro de 2024, Proclamação da República;

- 20 de novembro de 2024, Dia da Consciência Negra;

- 25 de dezembro de 2024, Natal; e

- 1º de janeiro de 2025, Dia da Confraternização Universal.

Artigo 2º - Fica suspenso o expediente no âmbito deste Poder nas seguintes datas:

- 26 de janeiro de 2024;

- 12 de fevereiro de 2024;

- 14 de fevereiro de 2024;

- 31 de maio de 2024;

- 08 de julho de 2024;

- 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024;

- 02 e 03 de janeiro de 2025;

Artigo 3º - As horas não trabalhadas referentes aos dias elencados no artigo 2º serão compensadas mediante acréscimo na jornada de trabalho, segundo critério a ser estabelecido pelo respectivo superior imediato.

Artigo 4º - A suspensão de expediente nos dias finais do ano de 2024, conforme a fixação do artigo 2º deste Ato, fica condicionada à aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como à deliberação sobre o projeto de lei do orçamento e sobre as contas prestadas pelo governador referentes ao exercício anterior, sendo que decisão da Mesa Diretora poderá alterar o período ali definido.

Artigo 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

### DECISÕES DA MESA

DE 07/11/2023

PROCESSO ASP n. 31829/2023

INTERESSADO: JASON MOISES DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 31.965

ASSUNTO: Licença sem vencimentos – artigo 72-A da Resolução Alesp n. 776/1996, com redação dada pela Resolução ALESP n. 940/2023.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas a e b do inciso II do artigo 14 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa – Resolução n. 576, de 26 de junho de 1970, considerando a instrução constante dos autos em epígrafe, DECIDE conceder, excepcionalmente, no período de 19/10/2023 a 24/10/2023, ao servidor JASON MOISES DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 31.965, Assessor Parlamentar II lotado na liderança do Partido Liberal, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, de que cuida o artigo 72-A da Resolução Alesp n. 776/1996, com redação dada pela Resolução ALESP n. 940/2023, conforme requisitado pela autoridade competente.

(Decisão nº6084/2023);

(Replicado por ter saído com incorreções);

DE 30/11/2023

PROCESSO RG N. 2730/2023

Interessado: 2º Secretária

Assunto: Alteração de Grade de Substituição

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente processo, que cuida do assunto acima epígrafado, DECIDE APROVAR, para os fins do disposto do artigo 43 do Ato da Mesa n. 30/2010, a solicitação formulada pelo Sr. 2º Secretário, de alteração da grade de substituição do cargo de Assessor Chefe de Gabinete, a partir de 01/12/2023.

2º SECRETARIA

Cargo: Assessor Chefe de Gabinete

Titular: MANUEL DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 30.353

1º Substituto: BRIGIDA PIRES DOS REIS, matrícula 19.051

2º Substituto: VAGO

(Decisão nº6201/2023);

DE 01/12/2023

EXONERANDO, nos termos da 1º parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 1263, de 26 de maio de 2015:

JOSE GERALDO SOARES, RG nº 60580185, matrícula nº 30507, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.

(Decisão nº6206/2023);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

MICHEL RICARDO CARCELEN, RG nº 20070751, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de SUZINETE APARECIDA DA SILVA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº6207/2023);

RAFAEL DELDUQUE ESTEVES BIEITES, RG nº 260645197, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2015, em vaga decorrente da exoneração de JOSE GERALDO SOARES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR IX, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº6208/2023);

RENATO JOSE BREDA JUNIOR, RG nº 25950702, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALEXSSANDRO BÜSSOLA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº6209/2023);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 31716, YGOR LUCAS GOMES DA COSTA

(Decisão Número: 6202/2023)

Mat 30355, LUAN ALBERTO ANDRADE VIEIRA

(Decisão Número: 6203/2023)

Mat 32043, MARCOS LYRA DE SOUZA

(Decisão Número: 6204/2023)

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 31790, GRAZIELLA CAVALLARI FERREIRA BELFORT, GED Nível IX

Mat 31539, MARCELLE TERZI CAVALheiro, GED Nível IX

Mat 32043, MARCOS LYRA DE SOUZA, GED Nível X

(Decisão Número: 6205/2023)

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 28/11/2023

PROTOCOLADO RG n. 2798/2023

INTERESSADA: PATRICIA MAFILI LISBOA, matrícula n. 32.166

ASSUNTO: Autorização de afastamento para curso de formação da servidora PATRICIA MAFILI LISBOA, matrícula n. 32.166, em Brasília-DF, nos dias 08/01/2024 a 04/02/2024.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 68 da Lei n. 10.261/1968, DECIDE AUTORIZAR, excepcionalmente, com prejuízo dos vencimentos, embora mantendo as demais vantagens do cargo, o afastamento